



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 244/95
DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 232/94 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 232/94 de 21 de Novembro de 1.994, que cria o Setor Residencial UIRAPURU, conforme parecer em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 10 de Abril de 1.995.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT